



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 441/2015

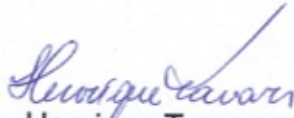
Guaíba, 2 de julho de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei 054/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO PARA O FUTURO** — entidade filantrópica que presta bons serviços aos nossos munícipes — para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ermani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

PL 054/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003676 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 25AC4757004B6CE564440E44BB6E7356





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 054/2015

Senhoras e senhores vereadores,

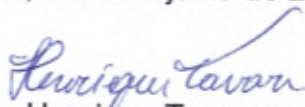
Submetemos à análise dos senhores o presente Projeto de Lei Nº. 053/2015, que autoriza firmar convênio e repassar recursos à **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO PARA O FUTURO**. A Associação está legalmente constituída como entidade de filantropia sem fins lucrativos. Por tratar-se de convênio, envolvendo um ente particular e o Município, a Lei Orgânica Municipal exige autorização Legislativa, mesmo tratando-se de entidade de filantropia.

O convênio cumpre tão-somente programas assistenciais voltados exclusivamente a núcleos familiares reconhecidamente em situação de vulnerabilidade social, priorizando àqueles inscritos no CADÚNICO, instituído pelo Governo Federal. Os valores repassados à entidade serão aplicados em ações de desenvolvimento social através de oficinas de capacitação profissional de cidadãos, no projeto denominado pela Associação como: Projeto Oficinas, conforme consta no Plano de Trabalho.

O Projeto da Associação ministrará oficinas de capacitação profissional, onde destacamos as seguintes atividades: manicure e pedicure, corte e tingimento de cabelo, depilação, estética facial, artesanato, bijuteria, aulas de expressão corporal em dança e teatro.

Cabe ressaltar que a **ASSOCIAÇÃO** dispensaria apresentações, sobretudo aos senhores vereadores, vez que todos têm acompanhado o importante trabalho desenvolvido por esta entidade. Desta forma, o Projeto de Lei reúne todas as condições de prosperar, onde estão presentes os Princípios que norteiam o Interesse Público, a Moralidade, Impessoalidade e Eficiência, previstos nos Art. 37 e 70 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de julho de 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 2 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio e repassar recursos a entidade de filantropia, Associação Transformando Para o Futuro.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio e a repassar recursos à entidade municipal de filantropia, Associação Transformando Para o Futuro.

§ 1º O Município repassará à beneficiária a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

§ 2º Os recursos recebidos serão aplicados pela beneficiária em programas de assistência e amparo social, voltados preferencialmente à cidadãos cadastrados no CADÚNICO, do Governo Federal, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município e na anexa minuta do convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	15	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0314	De Olho no Cidadão
Atividade:	0003	Convênios e Contratos Assistenciais
Elemento:	3445042000000	Subvenções Sociais
Recurso:	1	Recurso Livre
Reduzido:	11905-9	

Art. 3º A beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida até 30 dias do término do convênio, nos termos da Lei Municipal Nº. 2.469/2009 e da anexa minuta do convênio

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 054/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003676 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 25AC4757004B6CE56440E44BB6E7356





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2015

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, CNPJ Nº. 88.811922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, Nº 111, bairro Centro, neste Município de Guaíba-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Tavares**, e de outro lado, a **Associação Transformando Para o Futuro**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº. 10.158.572/0001-57, com sede neste Município, neste ato representada pela **Sra. Maria Edi Tuchtenhagen Chagas**, CPF Nº. 682.624.500-00, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal Nº _____/2015, **CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Convênio tem por objetivo auxiliar a **ASSOCIAÇÃO** nas despesas decorrentes da implementação das oficinas de capacitação profissional que desenvolverá, sendo que o **MUNICÍPIO** se compromete a repassar R\$12.000,00 (doze mil reais) à **ASSOCIAÇÃO** em parcela única, e os recursos estão vinculados a seguinte dotação orçamentária, conforme consta na Lei:

Órgão:	15	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0314	De Olho no Cidadão
Atividade:	0003	Convênios e Contratos Assistenciais
Elemento:	3445042000000	Subvenções Sociais
Recurso:	1	Recurso Livre
Reduzido:	11905-9	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

CLÁUSULA SEGUNDA

A **ASSOCIAÇÃO** se compromete implementar e executar programas de cunho sociais, descritos na Lei que este Convênio se vincula, ministrando oficinas de capacitação profissional, aulas de expressão corporal (dança e teatro), conforme discriminado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos recebidos pela **ASSOCIAÇÃO** serão aplicados na aquisição de matérias didáticos e materiais utilizados nas aulas práticas, necessários ao aprendizado e dos capacitandos, conforme descrito no item 5 (Plano de Aplicação) do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

A contrapartida da **ASSOCIAÇÃO** será feita através das oficinas que ministrará, alcançando 400 capacitandos; utilização de instalações, recursos humanos, equipamentos, custos com manutenção; disponibilização das redes de água, energia elétrica, telefonia e sinal de internet e materiais de uso permanente.

CLÁUSULA QUINTA

Para perfectibilizar o repasse, o **MUNICÍPIO** se compromete a depositar os valores na conta corrente N°. 1289-0, agência 0479, da Caixa Econômica Federal, indicada pela **ASSOCIAÇÃO**, até o quinto dia útil após a assinatura deste convênio, e toda movimentação financeira referente ao convênio deverá ser feita exclusivamente através desta conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA

A **ASSOCIAÇÃO** deverá apresentar a prestação de contas ao **MUNICÍPIO** até 30 dias após o término deste convênio, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer, sob pena da **ASSOCIAÇÃO** ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei N° 2.459/2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio inicia na data de sua assinatura e finda no dia 30 de dezembro de 2015, mas poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com antecedência 30 (trinta) dias.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de ____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Maria Edi Tuchtenhagen Chagas
Associação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO PARA O FUTURO				10.158.572/0001-57	
Endereço					
AV. DONA FRUTUOSA, Nº 217, E-mail: projeto_superacao@hotmail.com					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
GUAIBA	RS	92.500-000			MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
1.289-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0479	GUAIBA		
Nome do Responsável				C.P.F.	
MARIA EDI TUCHTENHAGEN CHAGAS				682.624.500/00	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
7001785521 SSP	PRESIDENTE	ADMINISTRADORA			
Endereço				C.E.P.	
RUA ARNALDO TOLOTTI, Nº163, ENGENHO.				92.500-00	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade:	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

Título do Projeto OFICINAS	Período de Execução	
	Início Ao receber recurso.	Término 12/2015
Identificação do Objeto		
O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de oficinas voltadas para a capacitação profissional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A instituição oferecerá para a comunidade, prioritariamente as famílias e usuários cadastrados no CADUNICO, as seguintes oficinas: - OFICINA DE MAQUIAGEM; - OFICINA DE CORTE DE CABELO; - OFICINA DE COLORIMETRIA; - OFICINA DE MANICURE; - OFICINA DEPILAÇÃO; - OFICINA DE CORTE E COSTURA; - OFICINA DE ARTESANATO; - OFICINA DE BIJUTERIAS; - PROJETO DE DANÇA E PATINAÇÃO – GRUPO KADOSH - PROJETO DE TEATRO E DANÇA – GRUPO SEMENTES DO ALTAR		



109
4

Objetivos

- Beneficiar e estimular a inclusão social, visando melhoria na qualidade de vida através da capacitação profissional da população usuária da política nacional de assistência social.
- Promoção e qualificação para inserção no mercado de trabalho.
- A instituição é responsável pelo espaço físico em algumas oficinas, em parceria com outras instituições e recursos humanos para realização das atividades propostas.
- Além das oficinas de capacitação profissional, a instituição tem como finalidade viabilizar o acesso a prática do esporte, cultura e lazer para crianças e adolescentes a partir de 04 anos de idade.
- Elaborar estratégias para incluir as crianças e adolescentes na organização e participação das atividades realizadas na comunidade através da dança;
- Proporcionar espaços de integração social, através dos quais as crianças e adolescentes possam vir a adquirir competências para agir de forma coletiva, crítica e autonomamente, respeitando as particularidades de cada indivíduo;
- Incentivar jovens e crianças a uma busca maior pela cultura e arte, gerando assim novos profissionais e grandes artistas.

Justificativa da Proposição

Com o recurso deste convênio a Associação Transformando para o Futuro pretende:

- Adquirir materiais de trabalho para desenvolvimento das oficinas e projetos propostos acima.
- Adquirir materiais permanentes para as atividades desenvolvidas nas oficinas e projetos.
- Custear as despesas com lanches e vale transporte para o deslocamento dos usuários para participação das atividades ofertadas.
- encaminhar para Secretaria Municipal de Assistência Social e a Rede Socioassistencial as oficinas e projetos ofertados para que possam realizar encaminhamento dos usuários, para participação nas mesmas.

A instituição Transformando para o Futuro desenvolve trabalhos com a comunidade objetivando atender e capacitar usuários da Política de Assistência Social do município de Guaíba, trazendo benefícios para famílias, principalmente trabalhando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e autoestima, proporcionando conhecimento dos seus direitos através de encaminhamentos para rede de atendimento do nosso município.



ju

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Especificação
OFICINAS DE BELEZA: Maquiagem; Corte de Cabelo; Escova e Penteados; Colorimetria; Manicure e Depilação. O prazo previsto para a execução das atividades das oficinas de beleza é durante o ano de 2015, perfazendo um total de duas turmas, sendo realizada uma vez por semana no turno da manhã e tarde, ministrada por voluntários profissionais na área de Salão de beleza, na sede da Associação. Serão beneficiadas uma média de 10 pessoas por oficinas no total de 60 pessoas por semestre.
OFICINA DE CORTE E COSTURA: O prazo previsto para a execução das atividades é durante o ano de 2015, no turno da tarde uma vez por semana, sendo ministrada por voluntários, na Sede da Associação. Serão beneficiadas uma média de 10 pessoas por turma.
OFICINA DE ARTESANATO: O prazo previsto para a execução das atividades da oficina de artesanato é durante o ano de 2015, perfazendo duas turmas, com atendimentos no turno da tarde uma vez por semana, sendo ministrada por voluntários, na Sede da associação. Serão beneficiadas uma média de 10 pessoas por turma.
OFICINA DE BIJUTERIA: O prazo previsto para a execução das atividades da oficina de bijuteria é durante o ano de 2015. No turno da tarde uma vez por semana, sendo ministrada por voluntários, na Sede do Rotary do bairro Ipê. Serão beneficiadas uma média de 08 pessoas por turma.
PROJETO DE DANÇA E PATINAÇÃO- GRUPO KADOSH: O prazo previsto para a execução das atividades da oficina de dança e patinação, do Kadosh é durante o ano de 2015. As aulas terão andamento uma vez por semana, com duração de 2 horas, sendo ministrada pela Coordenadora do grupo Michelle Pavin Venturella e uma equipe 13 professoras e 9 auxiliares. Os espaços cedidos pela Comunidade do Rotary do bairro Ipê são eles: Escola Augusto Meyer (Ermo), Lugar de Criança (Cel. Nassuca), Santa Rita e Arlindo Stringni. Serão beneficiadas uma média de 30 meninas por turma.
PROJETO DE TEATRO E DANÇA- GRUPO SEMENTES DO ALTAR O prazo previsto para a execução das atividades da oficina de teatro e dança, do Sementes do Altar é durante o ano de 2015. As aulas terão andamento uma vez por semana, com duração de 3 horas, sendo ministrada por 5 voluntários, na Escola Augusto Meyer, São Jorge e Nova Guaíba. Além da dança e teatro, serão distribuídos lanches, agasalhos e materiais escolares no bairro Nova Guaíba. Serão beneficiadas uma média de 20 crianças e adolescentes por turma.



Pl
cl

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	<u>OFICINA DE MANICURE</u>			
	Material de consumo: Alicates de unha, acetona, lixa de unha, lixa de pé, esmalte, algodão, toalhas descartáveis para manicure, espátulas, palitos de remoção de esmaltes, toalhas descartáveis para pedicure.	R\$ 450,00		
	<u>OFICINA DE CORTE DE CABELO</u>			
	Material permanente: secador de cabelo, chapinha, máquina de corte de cabelo.	R\$ 700,00		
	Material de consumo: Penteados para corte, tesouras para corte, escovas, shampoos, condicionadores, cremes sem enxágue, máscaras de cremes.	R\$ 350,00		
	<u>OFICINA DE COLORIMETRIA</u>			
	Material de consumo: água oxigenada, pó descolorante, papel laminado.	R\$600,00		
	<u>OFICINA DE MAQUIAGEM</u>			
	Material de consumo: Toalhas descartáveis para make, base, sombra, lápis para olho, batom, blush, pó compacto, delineador, corretivos para os olhos, lápis para lábios, rímel, bastonetes, demaquilante	R\$ 600,00		
	<u>OFICINA DE CORTE E COSTURA</u>			
	Material de consumo: Carretel de linha, caixinhas de decapagem, trancelim, algodão especial para enchimento, tesoura, fita métrica, linhas para overlock, linhas para máquina de costura.	R\$ 200,00		
	<u>OFICINA DEPILAÇÃO</u>			
	Material de consumo: Cera para depilação, espátula para cera, lençol descartável.	R\$ 400,00		
	<u>OFICINA DE ARTESANATO</u>			



JK

R12
OK

	Material de consumo: Fitas largas, giz, fitas mimosas, cola quente, bastão de cola, pistola de cola quente, alicates pra bijuterias, material para guirlandas, cola para madeiras, E.V.A., tarraxas. <u>MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE</u> Papel toalha, papel higiênico, desinfetante, sabonete líquido, água sanitária, vassoura, saco de lixo, pano de limpeza, limpa vidros, álcool, esponja. <u>MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL</u> Alimentação, material didático, copos descartáveis, pratos descartáveis, cópias, certificados. <u>PROJETO DE DANÇA E PATINAÇÃO</u> Material de Consumo: Sapatilhas de dança, tecidos para confecção de roupas, malha peta, serviço de costureira, maquiagem, gel, grampos, spray e enfeites de cabelo, transporte para passeios, contratação de equipamentos luz e som para show. Material Permanente: 2 Caixas Som com amplificador e cabos. <u>PROJETO DE TEATRO E DANÇA</u> Tecidos para confecção de roupas, maquiagem, gel, grampos, spray e enfeites de cabelo, transporte para passeios e apresentações, sapatilhas de dança, material escolar e alimentação.	R\$ 900,00 R\$ 400,00 R\$ 400,00 R\$ 5.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 12.000,00			



22

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 12.000,00	_____	_____	_____	_____	_____

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	_____	_____	_____	_____	_____	_____

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Responsabilidade da Entidade:

- Atender prioritariamente as pessoas cadastradas no CadÚnico.
- Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a listagem dos usuários que serão atendidos e a atualização das mesmas quando necessário, com o número do NIS- Número de Identificação Social.
- Encaminhar os usuários para atendimento na Rede Socioassistencial pública e/ou privada, para equipe técnica de referência.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA (RS)**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

Proponente I

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Guaíba, 12 de maio 2015.
Local e Data

Luiz Antonio Kubiaki
Concedente

